



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI 435/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional ESPECIAL por Excesso de Arrecadação, superávit financeiro e cancelamentos no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

04 – DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
04.004 – Divisão de Meio Ambiente
18.542.20011-201 – Obras do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários Livres..... 69.000,00
00501 - Recursos de Alienação de Ativos..... 19.000,00
TOTAL..... 88.000,00

04 – DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
04.002 – Divisão de Agricultura
20.606.20011-202 – Execução Convênio Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários Livres..... 22.000,00
00766 - Recursos do Convênio Patrulha Mecanizada..... 97.000,00

3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições

00766 - Recursos do Convênio Patrulha Mecanizada..... 2.000,00

TOTAL..... 121.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO.....209.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO FECHAMENTO DE BALANÇO DE 2012

Fonte 501 – Alienação de Ativos no valor de R\$ 19.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 766 -

Convênio MDA Patrulha Mecanizada – conta de receita 2.4.71.99.99.23.00, valor 97.000,00

Rend. Aplic. Conv Patrulha Mecanizada - conta 1.3.25.01.99.30.0.00, valor 2.000,00

CANCELAMENTO

Cancelamento da rubrica de despesa **3.1.90.94.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas**

Dos seguintes órgãos e unidades

03.001 Departamento de Administração.....	R\$ 10.000,00
04.002 Divisão de Agricultura.....	R\$ 10.000,00
05.002 Divisão de Contabilidade.....	R\$ 15.000,00
05.005 Divisão de Compras.....	R\$ 5.000,00
05.006 Divisão de Tributação.....	R\$ 10.000,00
08.003 Divisão de Transportes.....	R\$ 15.000,00
08.004 Divisão de Urbanismo.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 75.000,00

Cancelamento da rubrica de despesa **3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Dos seguintes órgãos e unidades

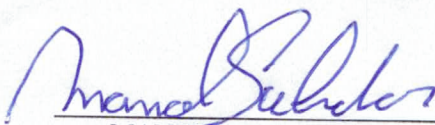
08.003 Divisão de Transportes.....	R\$ 16.000,00
TOTAL.....	R\$ 16.000,00

TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 91.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.


MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal